

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 1443-03/2015

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Cruzeiro do Sul para o
exercício de 2016***

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de acordo com autógrafo nº 111/2015 e sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício financeiro de 2.016, em R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária:	R\$	2.881.400,00
Receita de Contribuições.....	R\$	475.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	233.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	100.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	24.890.600,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	420.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	29.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	29.000.000,00

Art. 2º. A Despesa para o exercício financeiro de 2.016 é fixada em R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) e será realizada em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.420-03/2015 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.712.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 13.211.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.923.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	R\$ 1.990.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.990.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 87.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 29.000.000,00

Art. 3º. É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5.º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 05% (cinco por cento) da despesa total fixada.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2015.

Cesar Leandro Marmitt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Leandro Luis Johner
Sec. Adm. e Finanças

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
(Em valores nominais de R\$)

R E C E I T A

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2012	2.786.120,00	17.713.880,00	20.500.000,00
2013	3.320.400,00	20.519.600,00	23.840.000,00
2014	3.783.200,00	22.716.800,00	26.500.000,00
2015	3.924.400,00	24.675.600,00	28.600.000,00
2016	4.179.400,00	24.820.600,00	29.000.000,00

D E S P E S A

ANO	CORRENTES	CAPITAL	RES.CONTING.	TOTAL
2012	18.174.000,00	2.264.500,00	61.500,00	20.500.000,00
2013	21.852.400,00	1.916.100,00	71.500,00	23.840.000,00
2014	23.978.700,00	2.441.800,00	79.500,00	26.500.000,00
2015	26.625.500,00	1.889.000,00	85.500,00	28.600.000,00
2016	26.923.000,00	1.990.000,00	87.000,00	29.000.000,00

**COMPARATIVO DA DESPESA EM RELAÇÃO A RECEITA DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2012 A 2016
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2012		2013		2014		2015		2016	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Pes. s/Rec. Total	43,76	43,52	43,77	43,95	43,49	40,86	46,46		47,28	
Out.desp s/ Rec. Total	43,24	44,02	46,71	47,32	45,56	44,03	45,59		44,15	
Transf. Cor. s/ Tot.	01,65	01,02	01,18	00,96	01,43	00,08	01,04		01,41	
Invest. s/ Total	07,94	13,50	06,17	05,83	07,54	22,74	06,29		06,86	
Amortiz.da Divida	03,11	02,14	01,87	01,94	01,68	01,51	00,32		00,00	
Reserva de Contig.	00,30	00,00	00,30	00,00	00,30	00,00	00,30		00,30	
T O T A L	100	104,20	100	100	100	109,22	100		100	

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO FINANCIAR OS
PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 A 2016
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2012		2013		2014		2015		2016	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Impostos Mun.	07,90	07,42	08,31	07,23	08,57	06,42	07,94		07,59	
Taxas Municipais	02,20	01,68	02,20	01,66	02,19	01,46	02,06		02,04	
Contr. Melhoria	00,05	00,00	00,07	00,00	00,29	00,00	00,25		00,32	
Outras Rec. Mun.	03,72	03,36	05,18	04,19	03,36	04,51	03,78		04,26	
Transf. Da União	46,07	42,90	47,92	41,93	45,35	38,94	45,95		45,44	
Transf. Do Estado	43,47	39,31	38,91	39,10	41,92	36,25	40,19		39,30	
Transf.do FUNDEF	12,68	12,05	12,58	12,41	12,91	11,94	12,93		13,45	
Alienação de Bens	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,52	00,00		00,00	
Operações Crédito	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00		00,00	
Transf.Conv.União	00,00	03,88	00,00	02,66	00,00	06,03	00,26		00,26	
Transf.Conv.Estado	00,00	03,98	00,00	04,61	00,00	06,81	01,47		01,73	
Deduções FUNDEF	16,09-	14,58-	15,17-	13,79-	14,59-	12,88-	14,83-		14,39-	
T O T A L	100	100	100	100	100	100	100		100	

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADAS NOS EXERCÍCIOS
DE 2011 A 2013 E PREVISTAS PARA 2014 E 2015
(EM R\$ 1,00)**

ANOS	RECEITA		DESPESA		SUPERAVIT OU DEFICIT
	PREVISTA	ARRECADADA	FIXADA	EALIZADA	
2012	20.500.000,00	20.699.050,34	20.500.000,00	21.567.193,34	868.143,00 D
2013	23.840.000,00	23.975.433,37	23.840.000,00	22.728.582,87	1.246.850,50S
2014	26.500.000,00	27.621.046,33	26.500.000,00	30.159.952,22	2.538.905,89D
2015	28.600.000,00		28.600.000,00		
2016	29.000.000,00		29.000.000,00		

PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL

UNIDADES	EM R\$	EM %
01 CÂMARA DE VEREADORES.....	1.148.000,00	03,96
02 GABINETE DO PREFEITO	647.800,00	02,23
03 SECRETARIA PLANEJ.IND.COM.E TURISMO	383.000,00	01,32
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	2.218.000,00	07,65
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS..	3.095.500,00	10,68
06 SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM.....	1.993.000,00	06,87
07 SECRETARIA DA AGRICULTURA.....	2.189.000,00	07,55
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7.821.500,00	26,97
09 SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO.....	7.057.000,00	24,33
10 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL.....	1.059.000,00	03,65
10 ENCARGOS GERAIS.....	1.388.200,00	04,79
T O T A L	29.000.000,00	100,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

R E C E I T A		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FONTES	R\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	2.881.400,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	475.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	233.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	100.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	24.890.600,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	420.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	29.000.000,00

TOTAL GERAL 29.000.000,00

D E S P E S A			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	VALOR/R\$	%
01	LEGISLATIVA	1.148.000,00	03,96
04	ADMINISTRAÇÃO	5.353.000,00	18,46
06	SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	00,11
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.078.000,00	03,73
10	SAÚDE	7.057.000,00	24,34
11	TRABALHO	290.000,00	01,00
12	EDUCAÇÃO	7.391.500,00	25,48
13	CULTURA	240.000,00	00,82
15	URBANISMO	1.273.500,00	04,39
16	HABITAÇÃO	25.000,00	00,08
17	SANEAMENTO	5.000,00	00,02
18	GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	00,41
20	AGRICULTURA	2.045.000,00	07,05
22	INDÚSTRIA	100.000,00	00,34
25	ENERGIA	574.000,00	01,98
26	TRANSPORTE	1.993.000,00	06,87
27	DESPORTO E LAZER	190.000,00	00,66
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.000,00	00,30
	T O T A L	29.000.000,00	100,00

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(art. 212 da Constituição Federal)**

RECEITA POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNFEB
IPTU	800.000,00	200.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	646.500,00	2.080.000,00
ITBI	350.000,00	87.500,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	670.000,00	
ISSQN	850.000,00	212.500,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	871.000,00	1.820.000,00
IRRF	270.000,00	67.500,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	
DIV.ATIVA DE IMPOSTOS	200.000,00	50.000,00			
MULTAS /JUROS DE IMPOSTOS	64.000,00	16.000,00			
FPM	10.670.000,00	2.667.500,00			
ITR	7.000,00	1.750,00			
LC 87/96	80.000,00	20.000,00			
ICMS	8.800.000,00	2.200.000,00			
IPVA	1.800.000,00	450.000,00			
IPI/ EXPORTAÇÃO	170.000,00	42.500,00			
MÍNIMO A APLICAR	24.061.000,00	6.015.250,00	TOTAL FIXADO	2.252.500,00	3.900.000,00

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)**

RECEITA POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPES
IPTU	800.000,00	120.000,00	ATENÇÃO BÁSICA	4.866.000,00
ITBI	350.000,00	52.500,00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.000,00
ISSQN	850.000,00	127.500,00		
IRRF	270.000,00	40.500,00		
DIV.ATIVA DE IMPOSTOS	200.000,00	30.000,00		
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	64.000,00	9.600,00		
FPM	10.670.000,00	1.600.500,00		
ITR	7.000,00	1.050,00		
LC 87/96	80.000,00	12.000,00		
ICMS	8.800.000,00	1.320.000,00		
IPVA	1.800.000,00	270.000,00		
IPI/ EXPORTAÇÃO	170.000,00	25.500,00		
MÍNIMO A APLICAR	24.061.000,00	3.609.150,00	TOTAL FIXADO	4.881.000,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES
E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
(Art.2º da Lei nº 4320/64 – Inciso III, § 1)**

1110.00.00.00 – IMPOSTOS

1112.02.00.00 – Imposto Predial e Territorial Urbano

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1112.08.00.00 – Imposto Sobre Trans.Inter Vivos Bens Imóveis

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1113.13.06.00 – Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

Lei Municipal nº 394-03/03 de 20/11/2003

1120.00.00.00 – TAXAS

1121.00.00.00 – Taxas P/Exercicio Poder de Polícia

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1122.00.00.00 – Taxa P/ Prestação de Serviços

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1500.00.00.00 – RECEITA INDUSTRIAL

1540.00.00.00 – Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1721.01.00.00 – Participação na Receita da União

1722.01.00.00 – Participação na Receita do Estado

1990.00.00.00 – RECEITAS DIVERSAS

2000.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

2421.00.00.00 – Transferência da União

2422.00.00.00 – Transferência do Estado